



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 121/2021

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras suburbana que especifica, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Locação de Obras Públicas Projetadas e implantação Programa Habitacional, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, Alíneas “i” e “m”, 6º e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO o teor de tudo apurado no Procedimento Administrativo nº 001/2021; CONSIDERANDO ainda, o interesse público em adquirir os imóveis onde será realizada abertura de uma rua que interligará a outras, melhorando significativamente a circulação urbana de toda comunidade, resultando em melhor qualidade de vida, bem como a de ampliação de acesso a novos lotes e residências desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º. É Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, a área de terras localizadas I - Vila Romildo, Rua quadra 01, lote nº 2, confrontando com os fundos dos lotes nº 01 e 03 da quadra 02 do mesmo loteamento, no prolongamento da Rua Betel, na cidade de São Bento do Tocantins - TO, o aludido imóvel mede 11m X 30m, e o seu lado esquerdo confronta com o lado direito do lote 03 da mesma quadra 01; a lateral direita confronta com o lado esquerdo do lote 01 da mesma quadra 01 da Vila Romildo; a frente do citado imóvel se limita com a via pública (antiga estrada do Povoado do Campestre – prolongamento da Rua Betel), que é limite das terras do vendedor cedente (Fazenda Campo Verde).

II - Vila Romildo, Rua quadra 02, lote nº 1, confrontando com os fundos dos lotes nº 01 e 02 da quadra 01 do mesmo loteamento, no prolongamento da Rua Betel, na cidade de São Bento do Tocantins - TO, o aludido imóvel mede 12m X 30m, e o seu lado esquerdo confronta com terras do Sr. José de Melo; o lado direito confronta com o lado esquerdo do lote 03 da mesma quadra 2; a frente do citado imóvel se limita com a via pública (avenida do interior da quadra 02).

Proprietário: José Simão de Almeida, brasileiro, maior, viúvo, portador da Cédula

de Identidade nº 1.486.811 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 042.091.681-49.

Art. 2º. Incumbe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 11 de agosto de 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 122 /2021**"Dispõe acerca da Exoneração de Servidora Lotada
na Secretaria Municipal de Assistência Social
de São Bento do Tocantins."**

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora APOLIANA CORDEIRO CAVALCANTE, exercendo o cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, neste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 11 de agosto de 2021.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

